

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 2751/73 Parecer CEE Nº 3014/73

Aprovado por Deliberação
em 06/12/73

Interessado: Gilberto Rengel Veloso de Almeida

Assunto : Equivalência de estudos realizados no exterior

CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relatora : Conselheira Rachel Gevertz

HISTÓRICO: Gilberto Rengel Veloso de Almeida, filho de Orlando Veloso de Almeida e de dona Luiza Rengel Veloso de Almeida, nascido em São Paulo, SP, em 23 de setembro de 1955, Certeira de Identidade RG Nº 4 304 522, domiciliado e residente à Rua Piaça, nº 79-A, nesta Capital, com vistas a prosseguimento de seus estudos em curso superior (Faculdade de Engenharia), requer revalidação de seus estudos feitos no exterior, para o que informa o que adiante segue:

Fez o então curso primário, na Escola Mackenzie, em São Paulo, Em continuidade, o então curso ginasial, de 4 séries, no Colégio Mackenzie, em São Paulo, de 1966 a 1969, tendo sido aprovado. Frequentou, a seguir, com aprovação, as 2 primeiras séries do então curso colegial, no Instituto Mackenzie, em São Paulo, respectivamente em 1970 e 1971, e o 1º semestre da 3ª série, em 1972. Frequentou, então, de 7 de setembro de 1972 a 23 de junho de 1973, a Scotia Glenville Central Schools, em Scotia, Nova Iorque, EEUU.

O requerente anexa documentação adequada.

APRECIÇÃO: A solicitação tem suporte legal no Art. 100 da Lei nº 4024/61, na Resolução CEE Nº 19/65 e em parecer favoráveis deste Conselho para casos semelhantes.

CONCLUSÃO: Os estudos realizados pelo requerente, no exterior, podem ser considerados equivalentes ao nível de conclusão de 3ª série do 2º grau.

Pelo exposto, voto favoravelmente à equivalência dos estudos realizados por Gilberto Rengel Veloso de Almeida ao nível de conclusão de 3ª série do 2º grau.

São Paulo, 06 de dezembro de 1973

a) Conselheira Rachel Gevertz - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria nº 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões da CSG, em 06 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente